



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 3.930, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOVIMEL – MOVIMENTO MISSIONÁRIO EL-SHADAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a entidade, **ASSOCIAÇÃO MOVIMEL – MOVIMENTO MISSIONÁRIO EL-SHADAY**, localizado na Av. Fernando Costa, quadra 48, 11, Vila Jaiara, Anápolis – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.231.536/0001-83, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis – Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 25 de setembro de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município